

EXAME NACIONAL DO ENSINO SECUNDÁRIO
12.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto)
Curso Tecnológico de Electrotecnia/Electrónica

Duração da prova: 120 minutos
 2003

1.ª FASE
 1.ª CHAMADA

PROVA ESCRITA DE SISTEMAS DIGITAIS

COTAÇÕES

GRUPO I

1.	30 pontos
2.	34 pontos
2.1.	10 pontos
2.2.	24 pontos
3.	44 pontos
Subtotal	108 pontos

GRUPO II

1.	14 pontos
2.	34 pontos
2.1.	26 pontos
2.2.	8 pontos
3.	44 pontos
Subtotal	92 pontos

TOTAL **200 pontos**

V.S.F.F.

143/C/1

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Critérios gerais:

- A classificação não deve ser prejudicada pela utilização de dados incorrectos obtidos em situações anteriores, desde que a lógica de resolução se mantenha correcta.
- Existem questões cuja cotação está subdividida pelas etapas que o examinando deve percorrer para as resolver. Se uma etapa estiver incompleta ou incorrecta, cabe ao professor classificador decidir a cotação a atribuir a essa etapa, tendo em consideração o grau de incompletude e/ou a importância dos erros cometidos.
- Um erro cometido numa das etapas não deverá prejudicar as etapas subsequentes, desde que o grau de dificuldade não tenha diminuído e o examinando as execute correctamente, de acordo com o erro que cometeu.
- Se o examinando, ao resolver uma questão, não percorrer explicitamente todas as etapas previstas nos critérios, mas a sua utilização e/ou conhecimento estiverem implícitos na resolução da questão, deve receber a cotação indicada.
- Há questões que podem ser correctamente resolvidas por mais de um processo. Nos casos em que a resolução não esteja totalmente correcta, caberá ao professor classificador adoptar um critério para fraccionar as cotações, de modo a contemplar os conhecimentos revelados.

Critérios específicos:

GRUPO I

1.	30 pontos
– Tabela de transições do circuito sequencial	14 pontos
– Equação de excitação do biestável D	10 pontos
– Representação do circuito simplificado	6 pontos
2.	34 pontos
2.1.	10 pontos
2.2.	24 pontos
– Indicação do número de unidades de memória	4 pontos
– Ligação das linhas de endereço	8 pontos
– Ligação das linhas de dados	4 pontos
– Decodificador de selecção das unidades de memória	6 pontos
– Ligação da linha R/\overline{W} às unidades de memória	2 pontos
A transportar	64 pontos

Transporte 64 pontos

3. 44 pontos

- Tabela de transição de estados 30 pontos
- Diagrama de estados/saída..... 14 pontos

GRUPO II

1. (7 + 7)..... 14 pontos

2. 34 pontos

2.1. 26 pontos

- Conteúdo do acumulador 8 pontos
- Justificação 18 pontos

2.2. 8 pontos

3. 44 pontos

- Determinação do *byte* menos significativo da soma..... 14 pontos
- Colocação na posição de memória 1600H 2 pontos
- Determinação do *byte* mais significativo da soma 18 pontos
- Colocação na posição de memória 1601H 2 pontos
- Colocação do *carry* da operação em 1602H..... 8 pontos

A não indicação das directivas «**ORG**» e «**END**» no programa não deverá ter qualquer implicação na cotação total.

Uma instrução mal utilizada, desde que não altere significativamente o objectivo do programa, deverá ser penalizada em 5 pontos.

O funcionamento correcto do programa deverá ser cotado com a máxima pontuação, podendo o aluno, para o efeito, utilizar diferentes instruções de programação do microprocessador 8085, desde que conduzam ao mesmo resultado.

TOTAL 200 pontos

V.S.F.F.

143/C/3